



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

## RESOLUÇÃO Nº. 023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre o balancete sintético da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde exercício 2006.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 162ª Reunião (127ª Ordinária), realizada dia 27 de novembro de 2007, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir os dispositivos de Legislação do Sistema Único de Saúde, Lei nº. 8080/90 e Lei nº. 8142/90, no que se refere ao acompanhamento da aplicação do Recurso Público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 8º (inciso II, III, IV) do Regimento Interno do CES/AM;

**CONSIDERANDO** o Processo de nº. 12467/2007 – Fundo Estadual de Saúde – FES;

**CONSIDERANDO** a relatoria apresentada pelo conselheiro **José Rodrigues**, sub-coordenador da Câmara Técnica de Financiamento;

### RESOLVE:

**APROVAR**, com 14 votos, sendo 12 favoráveis e 02 abstenções, o Balancete Sintético da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde, exercício 2006.

**Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 27 de novembro de 2007.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 023/2007 – CES/AM**, datada de 27 de novembro de 2007, **nos termos do Decreto de 18.11.2004**.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

**RESOLUÇÃO Nº. 023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007**

**Dispõe sobre o balancete sintético da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde exercício 2006.**

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 162ª reunião (127ª ordinária) realizada dia 27 de novembro de 2007, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir os dispositivos de legislação do Sistema Único de Saúde, Lei nº. 8080/90 e Lei nº. 8142/90, no que se refere ao acompanhamento da aplicação do Recurso Público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 8º (inciso II, III, IV) do Regimento Interno do CES/AM;

**CONSIDERANDO** o Processo de nº. 12467/2007 – Fundo Estadual de Saúde – FES;

**CONSIDERANDO** a relatoria apresentada pelo conselheiro **José Rodrigues**, sub-coordenador da Câmara Técnica de Financiamento;

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com 14 votos, sendo 12 favoráveis e 02 abstenções, o Balancete Sintético da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde, exercício 2006.

**Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 27 de novembro de 2007.

**WILSON DUARTE ALECRIM**

Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 023/2007 – CES/AM**, datada de 27 de novembro de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**

Secretário de Estado da Saúde